

PORTARIA 102/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, dispõe o remanejamento de saldo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de saldo orçamentário no valor de R\$ 142.000,00 entre as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, para atender às necessidades administrativas e financeiras da Câmara Municipal.

Art. 2º O remanejamento previsto no artigo anterior será realizado conforme detalhamento a seguir:

Tipo	Ação:	Natureza:	Valor:
Acrescentar	2001	3.1.90.11	142.000,00
Reduzir	2001	3.3.90.35	62.000,00
Reduzir	2001	3.3.90.40	80.000,00

Art. 3º O remanejamento ora autorizado não acarretará aumento de despesa total prevista na Lei Orçamentária Anual, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 18 DE OUTUBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VEREADORA DAMARES DE SALES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ